

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM
COMUNICAÇÃO – TURMA 2019
EDITAL 03/2018 – PPGCOM

Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP/UFJF –
Análise de Edital 38/2018 – 24/10/2018

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal de Juiz de Fora – PPGCOM/UFJF, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Comunicação – Turma 2019. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação tem como área de concentração “Comunicação e Sociedade”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Mídias e Processos Sociais” e “Competência Midiática, Estética e Temporalidade”. A Comissão de Avaliação será composta pelos professores: Prof. Dr. Carlos Pernisa Júnior, Prof.^a Dr.^a Christina Ferraz Musse, Prof.^a Dr.^a Cláudia de Albuquerque Thomé, Prof. Dr. Francisco José Paoliello Pimenta, Prof.^a Dr.^a Gabriela Borges Martins Caravela, Prof.^a Dr.^a Iluska Maria da Silva Coutinho, Prof. Dr. Luiz Ademir de Oliveira, Prof. Dr. Paulo Roberto Figueira Leal, Prof.^a Dr.^a Sonia Virgínia Moreira, Prof. Dr. Potiguara Mendes da Silveira Júnior, Prof. Dr. Wedencley Alves Santana e Prof.^a Dr.^a Soraya Maria Ferreira Vieira, não sendo obrigatória a presença de todos os membros durante as etapas.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR:

Art. 1º. A integralização do Programa exige a obtenção de carga horária de atividade pedagógica mínima de 720 (setecentos e vinte) horas ou 48 (quarenta e oito) créditos.

Art. 2º. O Programa deverá ser integralizado em 48 (quarenta e oito) meses, no máximo, e 36 (trinta e seis) meses, no mínimo, incluída a aprovação da tese de Doutorado, facultada a prorrogação por 12 (doze) meses para casos excepcionais, conforme previsão do Regimento Geral, mediante deliberação do Colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º. As inscrições presenciais serão realizadas de 29 de Outubro a 20 de Novembro de 2018, das 10 às 15 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), na Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Comunicação – Campus Universitário. As inscrições por SEDEX serão realizadas de 29 de Outubro a 12 de Novembro de 2018, o que será verificado através do carimbo postal, devendo ser endereçadas a:

Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer, sem número
Bairro São Pedro
Juiz de Fora/MG
CEP 36036-900
A/C Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Art. 4º. Público: Portadores de título de Graduação reconhecido pelo MEC, independentemente da área de formação.

Art. 5º. Documentos a serem entregues impressos e presencialmente ou enviados por SEDEX:

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio (**ANEXO I**) acessado no sítio do PPGCOM/UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgcom>;
- b) 01 (uma) fotocópia simples do **documento de identidade** atualizado e do CPF ou de **documento oficial aceito em território nacional em que constem o número de CPF e de RG**;
- c) 01 (uma) fotocópia simples do documento de **título de eleitor**;
- d) 01 (uma) fotocópia simples da **comprovação de estar em dia com as obrigações militares, para homens, e eleitorais**, para todos (para a retirada desta, basta acessar o link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) 01 (uma) fotocópia simples da **certidão de nascimento ou casamento**;
- f) 01 (uma) fotocópia simples do **comprovante de título de Graduação** ou **documento que comprove a colação de grau/outorga de título**

antes da matrícula no curso de Doutorado (em Fevereiro de 2019), com protocolo do pedido do diploma para alunos de instituições particulares. Candidatos que obtiveram seus títulos de Graduação em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma revalidado;

- g) 02 (duas) cópias da tabela de avaliação do currículo (ANEXO II) preenchida, identificada com nome completo do(a) candidato(a);
- h) 02 (duas) cópias do **Currículo no Modelo Completo da Plataforma Lattes, CNPq, ambas acompanhadas de cópia encadernada e numerada segundo a tabela do ANEXO II de cada um dos comprovantes pertinentes;**
- i) Memorial Acadêmico (instruções no ANEXO III);
- j) 02 (duas) cópias impressas de **projeto de pesquisa**, sem qualquer elemento que possibilite a identificação do(a) candidato(a), indicando título, linha de pesquisa e sugestão de até três possíveis professores(as) orientadores(as), dentre os professores permanentes do Programa, indicados em ordem de preferência;
- k) Os candidatos que os possuírem poderão apresentar **certificados de proficiência em Língua Inglesa**, o que eliminará a necessidade de participação na Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa deste processo seletivo. Serão aceitos:
 - i. Exame de proficiência em Inglês realizado em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior, em que se comprove rendimento igual ou superior a 70%;
 - ii. Exame de proficiência em Inglês realizado para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 70%;

- iii. Certificados ou Diplomas CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC (nível mínimo: intermediário);
- iv. Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na Língua Inglesa, mediante comprovação;
- v. Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.

§ 1º. Será obrigatória a entrega dos documentos descritos de “b” a “k” em envelope pardo (ou similar), devidamente lacrado, o qual será aberto para conferência apenas a partir do fim do prazo e horário determinado para as inscrições. O formulário ANEXO I deverá ser disposto separadamente, sendo conferido no momento do recebimento da inscrição. A maneira de apresentação dos documentos aqui indicada deverá ser observada para entrega presencial e para envio por SEDEX.

§ 2º. No caso de apresentação de documento que comprove a colação de grau antes da matrícula no curso de Doutorado, com protocolo do pedido do diploma para alunos de instituições particulares, mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula no Programa restará condicionada à entrega do diploma.

Art. 6º. Documentos a serem enviados pelo o e-mail ppgcom.selecao@gmail.com, seguindo os mesmos prazos previstos para a inscrição presencial (prazo final se encerrando às 15h do dia 20 de Novembro):

- a) Cópia exata do projeto de pesquisa entregue impresso, em arquivo PDF, sem qualquer elemento que possibilite a identificação do(a) candidato(a), o título do projeto, a linha escolhida e sugestão de até três possíveis professores(as) orientadores(as), dentre os professores(as) permanentes do Programa, indicados em ordem de preferência;
- b) Pessoas com deficiência (PCD) deverão remeter requerimento formal, em arquivo PDF, em que constem as condições de acessibilidade necessárias à garantia de isonomia em sua participação no processo seletivo, bem como o CID pertinente.

Art. 7º. Serão aceitas inscrições realizadas por procurador, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato, conforme ANEXO IV.

Art. 8º. Não serão permitidas inscrições por e-mail, excetuando-se apenas o envio da documentação prevista no art. 6º deste Edital. As inscrições pelos Correios deverão ser realizadas exclusivamente por SEDEX, com contratação de AR (aviso de recebimento), de 29 de Outubro a 12 de Novembro, a qualquer horário, sendo considerada a data registrada no carimbo postal para que se avalie a possibilidade de deferimento da inscrição.

§ único. O candidato que realizar inscrições através de envio da documentação por SEDEX deverá enviar para o e-mail ppgcom.selecao@gmail.com, até as 15h do dia 12 de Novembro, cópias escaneadas do formulário ANEXO I e de comprovante de postagem com código de rastreamento para que se realize registro prévio de sua inscrição.

Art. 9º. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 21 de Novembro de 2018.

Art. 10º. O(a) candidato(a) será vinculado à linha indicada, concorrendo à vaga de orientação do docente com maior afinidade à pesquisa sugerida, considerando as indicações de orientadores realizadas pelo candidato, sem, contudo, obrigatoriedade no atendimento de tais sugestões, podendo a Comissão de Avaliação decidir em sentido contrário. Caso sugira orientador de linha diversa, a sugestão será ignorada, sendo indicado pela Comissão o nome de novo orientador preferencial.

Art. 11. Os candidatos poderão interpor recurso à homologação das inscrições ou solicitar a impugnação de um ou mais membros da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade, desde que sejam observadas as mesmas regras referentes às demais etapas do Processo Seletivo, de 27 a 28 de Novembro de 2018, com resultado para os recursos sendo divulgado no dia 29 de Novembro de 2018. Não será permitida, durante o prazo para recurso, a entrega de documentos obrigatórios exigidos nos artigos 5º e 6º deste Edital.

3. DAS VAGAS:

Art. 12. O número total de vagas é de 10 (dez), sendo uma vaga para cada professor permanente do Programa. A distribuição das vagas internamente às linhas buscará levar em consideração as indicações dos candidatos sobre sua preferência na orientação e a conexão entre sua pesquisa proposta e a do docente, não sendo obrigatório, contudo, que a sugestão do candidato seja acatada.

Art. 13. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 14. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Avaliação preliminar dos projetos submetidos, de caráter exclusivamente eliminatório, para verificação da vinculação às ementas da linha de pesquisa escolhida e da área de concentração, bem como a afinidade da pesquisa com a dos docentes do Programa.
- b) Avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, de Projeto de Pesquisa, sendo considerados os critérios dispostos neste edital.
- c) Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter exclusivamente classificatório, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do programa, redigido em Inglês, a ser realizada no dia 10 de Dezembro de 2018, com início às 09 horas e término às 12 horas, na sala 220 (Sala de Demonstração) da Faculdade de Comunicação/UFJF – Campus Juiz de Fora.
- d) Prova Oral por meio de defesa pelo(a) candidato(a) de seu Projeto de Pesquisa e da Trajetória Acadêmica do(a) candidato(a) para a Comissão de Avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, em que se averiguará a capacidade argumentativa do(a) candidato(a) acerca do projeto de pesquisa proposto, em suas dimensões teórica e metodológica, assim como a consistência de sua trajetória acadêmica, a ser realizada entre os dias 10 e 12 de Dezembro de 2018, de acordo com calendário

individual específico e local a serem divulgados na página oficial do Programa até o dia 07 de Dezembro de 2018.

- e) Avaliação de Curriculum Vitae (modelo Lattes – CNPq) e do Memorial do candidato, pela Comissão de Avaliação, de caráter exclusivamente classificatório.

Art. 15. Em cada etapa será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 100,0 (cem) pontos a cada candidato(a), sendo eliminados aqueles que obtiverem nota inferior a 70,0 (setenta) pontos nas fases eliminatórias. As notas serão divulgadas após cada etapa do processo seletivo. A nota final inferior a setenta pontos não resultará em reprovação do candidato, desde que as notas mínimas das etapas eliminatórias tenham sido atingidas.

Art. 16. A não participação em qualquer das etapas aqui elencadas acarretará em eliminação imediata do(a) candidato(a), exceto pela possibilidade de dispensa da Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa. A referida dispensa será divulgada juntamente ao resultado da homologação das inscrições. Candidatos estrangeiros deverão comprovar sua proficiência em Língua Inglesa, estando dispensados de prova específica para avaliação da proficiência em Língua Portuguesa (brasileira), a qual será avaliada durante a etapa de Prova Oral.

Art. 17. Para a identificação dos candidatos nas etapas presenciais dos processos seletivos, é obrigatória a apresentação de documento original com foto, sendo admitidos Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou RG, desde que atualizado (máximo de 05 anos e/ou foto passível de identificação).

Art. 18. A etapa de Prova Oral será inteiramente gravada por dispositivo que capture som e o(a) candidato(a) poderá requerer a gravação de seu exame para efeitos de recurso.

5. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS DE PESQUISA:

Art. 19. Serão utilizados, como critérios de avaliação, na etapa de Avaliação Preliminar dos Projetos de Pesquisa:

- a) Disponibilidade de vagas de orientação ofertadas pelos docentes associados ao Programa, com base em seus interesses de pesquisa e levando em consideração os nomes sugeridos pelo candidato.
- b) Pertinência e adequação do projeto à área de concentração do Programa.
- c) Aderência do projeto à linha do Programa indicada.
- d) Afinidade da pesquisa com a dos docentes do Programa.

Art. 20. O resultado da Avaliação Preliminar dos Projetos de Pesquisa será divulgada até às 10h do dia 28 de Novembro, no site e no mural do Programa. Os recursos à etapa poderão ser interpostos a partir das 10h do dia 28 de Novembro, até às 10h do dia 30 de Novembro, com o resultado definitivo sendo divulgado neste mesmo dia.

Art. 21. A avaliação será realizada por uma banca composta por ao menos três membros da Comissão de Avaliação.

6. DO PROJETO DE PESQUISA:

Art. 22. O Projeto de Pesquisa elaborada pelo(a) candidato(a) deverá seguir o modelo disponibilizado no ANEXO V.

Art. 23. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa: fundamentação teórica (até 30 pontos), a capacidade de articulação com a linha (até 30 pontos), coerência e coesão textual (até 10 pontos), mérito (até 10 pontos), originalidade (até 10 pontos) e cronograma de execução da pesquisa (até 10 pontos).

Art. 24. O resultado desta etapa será divulgado no dia 03 de Dezembro, no site e no mural do Programa. Pedidos de vistas e recursos deverão ser apresentados seguindo o disposto neste edital, observados os prazos apresentados no calendário do processo seletivo anexo.

Art. 25. Os projetos de pesquisa serão analisados por uma banca composta por ao menos três membros da Comissão de Avaliação.

7. DA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL:

Art. 26. Serão considerados os seguintes critérios na etapa de avaliação do Memorial, devendo o candidato atender aos requisitos apresentados no ANEXO III:

- a) Conexão entre a trajetória acadêmica e a área de pesquisa do Programa;
- b) Relevância para a linha de pesquisa escolhida;
- c) Coesão textual.

Art. 27. A Avaliação do Memorial será divulgada no dia 13 de Dezembro, no site e no mural do Programa. Pedidos de vistas e recursos deverão ser apresentados seguindo o disposto neste edital, observados os prazos apresentados no calendário do processo seletivo anexo.

Art. 28. A avaliação será realizada por uma banca composta por ao menos três membros da Comissão de Avaliação.

**8. DE PROVA ORAL POR MEIO DE DEFESA PELO(A) CANDIDATO(A)
DE SEU PROJETO DE PESQUISA E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA:**

Art. 29. A Prova Oral por meio de defesa pelo(a) candidato(a) de seu Projeto de Pesquisa e da Trajetória Acadêmica será baseada no conteúdo da proposta do(a) candidato(a) e sua contextualização em relação à linha de pesquisa escolhida e aos projetos de pesquisa dos docentes indicados para orientação, devendo a apresentação do candidato não ultrapassar 10 minutos.

Art. 30. Será considerada também a disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicar-se às atividades do Programa.

Art. 31. Uma banca examinadora composta por ao menos cinco membros da Comissão de Avaliação ficará responsável pela Prova Oral.

Art. 32. O agendamento individual da Prova Oral dos candidatos será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação até o dia 07 de Dezembro de 2018.

Art. 33. A avaliação levará em conta os seguintes aspectos: domínio do campo teórico e do tema apresentados (até 50 pontos); justificativa do percurso acadêmico e profissional

e da produção intelectual (até 30 pontos); capacidade de argumentação e de diálogo com as considerações da banca (até 20 pontos).

Art. 34. O resultado desta etapa será divulgado no dia 13 de Dezembro, no site e no mural do Programa. Pedidos de vistas e recursos deverão ser apresentados seguindo o disposto neste edital, observados os prazos apresentados no calendário do processo seletivo anexo.

9. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:

Art. 35. O currículo do(a) candidato(a) será avaliado, segundo os seguintes critérios:

- a) Produção intelectual;
- b) Trajetória acadêmica;
- c) Experiência profissional docente e de pesquisa na área.

Art. 36. Os itens elencados de “a” a “c” serão avaliados conforme tabela anexa (ANEXO II).

Art. 37. O resultado desta etapa será divulgado no dia 13 de Dezembro, no site e no mural do Programa. Pedidos de vistas e recursos deverão ser apresentados seguindo o disposto neste edital, observados os prazos apresentados no calendário do processo seletivo anexo.

Art. 38. A análise do currículo será realizada por uma banca composta por ao menos três membros da Comissão de Avaliação.

10. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Art. 39. A Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa será realizada no dia 10 de Setembro de 2018, terá a duração de 03 (três) horas, com início às 09 horas e término às 12 horas, e ocorrerá na sala 220 (Sala de Demonstração) da Faculdade de Comunicação/UFJF – Campus Juiz de Fora. Os candidatos deverão se apresentar com ao menos 30 minutos de antecedência.



Art. 40. Será permitida a utilização de dicionários bilíngues e monolíngues durante toda a duração da prova.

Art. 41. Não é permitido o empréstimo de materiais a outros candidatos.

Art. 42. O(a) candidato(a) reprovado(a) em quaisquer das etapas de caráter eliminatório não terá sua prova de suficiência em Língua Inglesa avaliada pelos professores do Programa.

Art. 43. O(a) candidato(a) que obtiver nota avaliada como “insuficiente” (equivalente a nota inferior a 70 pontos) e, ainda assim, for aprovado no processo seletivo, deverá prestar novamente o exame de proficiência em Língua Inglesa, quando do processo seletivo do ano seguinte. Caso seja reprovado outra vez, será imediatamente desligado do PPGCOM/UFJF. Poderá, alternativamente, apresentar algum dos certificados elencados no capítulo 1, artigo 5º, alínea k, deste Edital, desde que o faça em até uma semana antes da data marcada para a realização da nova prova.

Art. 44. O resultado desta etapa será divulgado no dia 13 de Dezembro, no site e no mural do Programa. Pedidos de vistas e recursos deverão ser apresentados seguindo o disposto neste edital, observados os prazos apresentados no calendário do processo seletivo anexo.

Art. 45. As Provas Escritas serão corrigidas por uma banca composta por ao menos dois membros da Comissão de Avaliação.

11. DOS RESULTADOS:

Art. 46. A divulgação dos resultados será feita sempre no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/ppgcom>, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Resultado preliminar das inscrições homologadas – dia 21 de Novembro;
- b) Resultado definitivo da homologação das inscrições – dia 26 de Novembro;
- c) Resultado provisório da Avaliação Preliminar dos Projetos de Pesquisa – até 10h do dia 28 de Novembro;

- d) Resultado definitivo da Avaliação Preliminar dos Projetos de Pesquisa – dia 30 de Novembro;
- e) Resultado preliminar da Análise dos Projetos de Pesquisa – 03 de Dezembro;
- f) Resultado definitivo da Análise dos Projetos de Pesquisa – 06 de Dezembro;
- g) Resultado preliminar da Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa, da Prova Oral, do Memorial e da Análise de Currículo e Resultado Final provisório – 13 de Dezembro;
- h) Resultado definitivo da Prova Escrita de Suficiência em Língua Inglesa, da Prova Oral, do Memorial e da Análise de Currículo e Resultado Final definitivo – 18 de Dezembro;

Art. 47. Não serão fornecidos resultados por telefone ou por e-mail.

Art. 48. Atendendo ao disposto na Resolução n.º 33/2015-CSPP, os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o Resultado Final, serão divulgados através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os desclassificados. A publicação ocorrerá na página oficial do Programa e no mural da Secretaria do PPGCOM ao final de cada etapa.

12. DOS RECURSOS:

Art. 49. Em caso de interposição de recurso, ao(à) candidato(a) será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas por si realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

§ 1º. O acesso aos referidos arquivos e documentos se dará mediante comparecimento presencial do candidato que desejar interpelar o recurso e a apresentação de solicitação por escrito, conforme modelo a ser disponibilizado na página oficial do Programa.



§ 2º. Não será permitido o acesso aos arquivos ou documentos sem acompanhamento de servidor autorizado, sua retirada da Secretaria ou realização de cópias.

Art. 50. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto às correções das provas e avaliações relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também ao Resultado Final provisório.

Art. 51. Os recursos não poderão ser interpostos via Correios. Para interposição por e-mail, é obrigatório o envio de confirmação de recebimento por parte do Programa. Não havendo tal confirmação, será necessário que o(a) candidato(a) entre em contato por telefone, dentro do prazo estabelecido para recurso, em horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, ou o recurso será desconsiderado.

§ único. Ainda que o candidato deseje interpor recurso por e-mail, não será permitido o acesso aos arquivos e documentos referentes ao certame sem comparecimento presencial.

Art. 52. O acesso aos arquivos ou documentos pertinentes se dará, nos dias determinados no calendário anexo ao Edital, de 10h às 13h (período identificado, no calendário, como “manhã”). Para a interposição de recurso, o prazo começará a contar a partir do fim do prazo para vistas dos arquivos ou documentos (período identificado, no calendário, como “tarde”) e se estenderá até o dia seguinte, sempre observado o horário de atendimento da Secretaria do Programa para as entregas presenciais. Caso o candidato deseje interpor o recurso por e-mail, o início do prazo será o mesmo do presencial. Entretanto, o fim do prazo se dará às 23h59 da data final estabelecida para o recurso em questão.

Art. 53. O resultado dos recursos será publicado em até 02 dias úteis após o término do período de interposição, identificando o(a) candidato(a) pelo nome e explicitando as justificativas para os casos de indeferimento.

Art. 54. Os formulários a serem utilizados em caso de recurso serão disponibilizados na página oficial do Programa.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:



Art. 55. Os candidatos aprovados serão classificados nominalmente, por linha, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos em cada uma das etapas, de acordo com os seguintes pesos:

- a) Análise dos Projetos de Pesquisa: peso 04 (quatro);
- b) Prova Oral: peso 03 (três);
- c) Análise de Currículo pela Comissão de Avaliação: peso 02 (dois);
- d) Avaliação do Memorial: peso 01 (um).

Art. 56. Critérios de desempate: 1) nota da etapa descrita em “a”; 2) nota da etapa descrita em “b”; 3) nota da etapa descrita em “c”; 4) nota da etapa descrita em “d”; 5) persistindo o empate, o candidato mais idoso.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Art. 57. À Comissão de Avaliação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Para outras informações, os candidatos poderão entrar em contato pelo e-mail ppgcom.selecao@gmail.com.

Art. 58. A documentação entregue pelos candidatos, classificados ou não, não será devolvida.

Art. 59. O presente Processo Seletivo é válido até a realização do próximo Processo Seletivo para o curso de Doutorado, podendo ser chamados tantos candidatos quantos forem suficientes para o preenchimento das vagas disponíveis, conforme a ordem de classificação final.

Art. 60. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

